



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

Moção :: Congratulação: 136/2023

Senhor Presidente,
Prezados Vereadores.

Senhor Presidente,
Prezados Vereadores

Os Vereadores integrantes da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS, observando as disposições regimentais, com autoria do Vereador Nivaldo Henrique Pereira de Almeida, vêm submeter à apreciação e deliberação do Colendo Plenário desta Casa, a presente Moção de Congratulação em face do Coronel Gil Alexandre Da Rocha.

Dedico esta moção em forma de reconhecimento aos seus serviços prestados a população, servindo a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, fazendo o Comando da Região Norte do Estado, e a Costa Leste que são mais de 20 cidades. Hoje colhemos frutos de um ótimo trabalho feito ao longo deste tempo, não somente em seu âmbito profissional, mas resultados estes que se deve pela pessoa simples, e de grande coração que aonde quer que passe será muito bem lembrado.

Esta presente homenagem é fruto do reconhecimento desta egrégia Casa Legislativa, ressaltando a valorização e empenho por todos esses anos que atua na segurança pública do estado de Mato Grosso do Sul.

Apresento, após as formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**

Rio Verde de Mato Grosso - MS, 05 de Dezembro de 2023

**Ver. Nivaldo Henrique
Pereira Almeida
2º Vice-presidente(a) -
PSDB**

**Ver. Carlos Da Rocha
Pontes
Presidente(a) - PP**

**Ver. Amauri Olartechea
1º Vice-presidente(a) - PP**

**Ver. José Alves Pimenta
Neto Monteiro**

**Ver. Joanes Pimentel Vieira
2º Secretário(a) - União**

**Ver. Flávio Roberto Alves
de Brito**





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

1º Secretário(a) - União

Vereador(a) - PSDB

**Ver^a. Lidiane Farias de
Souza
Vereador(a) - PSDB**

**Ver^a. Cleismaira Paes de
Souza Milléo
Vereador(a) - PSDB**

**Ver. Emerson Alves Flores
Vereador(a) - Solidariedade**

**Ver^a. Ideslane Dimeira Dos
Reis
Vereador(a) - PT**

**Ver. José odorico de
Oliveira Almeida
Vereador(a) - PSD**

